



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 EDITAL Nº 22/2023
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/1
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS**

Onde se lê:

12.6 A/O candidata/candidato que em que a instituição de Ensino não tiver emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio na data da matrícula e que apresentar Declaração da Instituição de Ensino que a/o mesma/mesmo é um provável formando ou que o documento foi solicitada e será emitido, terá sua matrícula realizada de forma condicional. A/o candidata/candidato nesta situação deverá apresentar o referido certificado até **9 de fevereiro de 2024**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

Leia-se:

12.6 A/O candidata/candidato que em que a instituição de Ensino não tiver emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio na data da matrícula e que apresentar Declaração da Instituição de Ensino que a/o mesma/mesmo é um provável formando ou que o documento foi solicitada e será emitido, terá sua matrícula realizada de forma condicional. A/o candidata/candidato nesta situação deverá apresentar o referido certificado até **22 de abril de 2024**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

Onde se lê:

Anexo VIII – Documentos Obrigatórios e Formulários

(...)

() Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

(...)

Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do **Ensino Médio** e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** até **09 de fevereiro de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Leia-se:

Anexo VIII – Documentos Obrigatórios e Formulários

(...)

() Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

(...)

Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do **Ensino Médio** e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** até **22 de abril de 2024**.

Bento Gonçalves (RS), 11 de outubro de 2023.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS